



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001384/2016  
Data: 24/10/2016 Horário: 17:31  
Legislativo - PLO 128/2016

## PROJETO DE LEI N° 123/16

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a realização de despesas de consumo e serviços de terceiros.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 1.350.000,00 (hum milhão trezentos e cinquenta mil reais), destinado a realização de despesas de consumo e serviços de terceiros, com a seguinte classificação orçamentária:

### **020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00 – 05.220.011 – Material de Consumo.....R\$ 150.000,00  
3.3.90.39.00 – 05.220.011 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 400.000,00

### **020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.30.00 – 01.210.011 – Material de Consumo.....R\$150.000,00  
3.3.90.39.00 – 01.210.011 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 400.000,00

### **020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.452.0181.2010.0000 – Manutenção da Secretaria  
3.3.90.30.00 – 01.130.000 – Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

### **022000 SEC. SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOLOGIA**

04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria  
3.3.90.30.00 – 01.450.000 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00  
3.3.90.36.00 – 01.450.000 – Outros Serviços Terceiros – PF.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

### **020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO**

12 364 0002 2441 0000 Transporte de Estudantes Universitários  
**109** 3.3.90.39.00 01.110.000 Ots. Serv. de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 80.000,00  
12 367 0299 2270 0000 Auxílios e Subvenções Sociais  
**110** 3.3.50.43.00 01.240.000 Subvenções Sociais.....R\$ 29.000,00

### **020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12 361 0002 1140 0000 Construção de Prédios Escolares  
**111** 4.4.90.51.00 01.220.000 Obras E Instalações.....R\$ 200.000,00  
12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental  
**116** 3.3.50.43.00 01.220.000 Subvenções Sociais.....R\$ 60.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

|     |              |            |                                              |                |
|-----|--------------|------------|----------------------------------------------|----------------|
| 119 | 3.3.90.32.00 | 01.220.000 | Material, Bem ou Serv. para D. Gratuita..... | R\$ 10.000,00  |
| 121 | 3.3.90.36.00 | 01.220.000 | Ots. Serv. De Terceiros – P. Física.....     | R\$ 10.000,00  |
| 123 | 3.3.90.47.00 | 01.220.000 | Obr. Trib. E Contributivas.....              | R\$ 30.000,00  |
| 124 | 4.4.90.52.00 | 01.220.000 | Equips E Mat. Permanente.....                | R\$ 20.000,00  |
| 12  | 361 0002     | 2026 0000  | Programa Transporte de Alunos                |                |
| 126 | 3.3.90.39.00 | 01.220.000 | Ots. Serv. De Terceiros – P. Jurídica.....   | R\$ 100.000,00 |

## 020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

|     |              |            |                                              |                |
|-----|--------------|------------|----------------------------------------------|----------------|
| 12  | 365 0002     | 2029 0000  | Manutenção da Educação Infantil              |                |
| 142 | 3.3.90.30.00 | 01.210.000 | Material De Consumo.....                     | R\$ 100.000,00 |
| 143 | 3.3.90.32.00 | 01.210.000 | Material, Bem ou Serv. para D. Gratuita..... | R\$ 20.000,00  |
| 147 | 4.4.90.52.00 | 01.210.000 | Equips E Mat. Permanente.....                | R\$ 80.000,00  |

## 020804 SETOR DE FUNDEB 40%

|     |              |            |                                            |               |
|-----|--------------|------------|--------------------------------------------|---------------|
| 12  | 361 0002     | 2223 0000  | Fundeb - Fundamental 40%                   |               |
| 152 | 3.3.90.30.00 | 02.262.000 | Material De Consumo.....                   | R\$ 20.000,00 |
| 153 | 3.3.90.30.00 | 02.263.000 | Material De Consumo.....                   | R\$ 20.000,00 |
| 154 | 3.3.90.39.00 | 02.262.000 | Ots. Serv. De Terceiros – P. Jurídica..... | R\$ 20.000,00 |
| 12  | 365 0002     | 2028 0000  | Manutenção do FUNDEB - 40%                 |               |
| 160 | 3.3.90.30.00 | 02.262.000 | Material De Consumo.....                   | R\$ 35.000,00 |

## 021000 SECRETARIA DA CULTURA

|     |              |            |                          |                |
|-----|--------------|------------|--------------------------|----------------|
| 13  | 392 0170     | 1017 0000  | Construção do Teatro     |                |
| 461 | 4.4.90.51.00 | 02.100.039 | Obras E Instalações..... | R\$ 300.000,00 |

## 022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

|     |              |            |                                  |                |
|-----|--------------|------------|----------------------------------|----------------|
| 15  | 122 0007     | 1280 0000  | Construção de Cemitério.....     | R\$ 50.000,00  |
| 323 | 4.4.90.51.00 | 01.110.000 | Obras E Instalações              |                |
| 15  | 451 0180     | 1294 0000  | Reurbanização de Ruas e Avenidas |                |
| 326 | 4.4.90.51.00 | 01.110.000 | Obras E Instalações.....         | R\$ 100.000,00 |

## 022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

|     |              |            |                                       |               |
|-----|--------------|------------|---------------------------------------|---------------|
| 15  | 452 0181     | 1007 0000  | Ampliação Da Rede De Energia Eletrica |               |
| 328 | 4.4.90.51.00 | 01.110.000 | Obras E Instalações.....              | R\$ 66.000,00 |

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 24 de outubro de 2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

**Ofício nº 859/2016**  
**Ibitinga, 24 de outubro de 2016.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso projeto de lei nº 123/2016 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de abertura de crédito especial destinado a realização de despesas da Secretaria da Educação, Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia.

Como pode ser observada, a criação de dotação é para adequar os recursos financeiros tanto do Quese – cota do salário-educação, como as originárias de multas de trânsito e também da CIDE.

São recursos específicos para despesas também discriminadas nas respectivas leis que criaram essas contribuições, por isso há necessidade de dotação própria para utilização do recurso de conta bancária destinado a esse fim.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das ações previamente, avaliadas pela administração, respeitadamente solicitamos que o presente seja apreciado pelos Nobres Edis em regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP